



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 11 de junho de 2024

Edição nº 1146

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público	EDUARDOTAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias MariaMarluceCaldasBezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 11/2024

Altera o Ato PGJ nº 17/2023, que disciplina o teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

OPROCURADOR-GERALDEJUSTIÇA,nousodasatribuiçõesquelhesãoconferidaspeloart.9ºdaLeiComplementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996:

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Ato PGJ nº 17/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º-Competeaogestordaunidadeindicar,entreosservidoresinteressados,aquelesqueatuarãoemregimedeteletrabalho, observadas as seguintes diretrizes:

I – a realização de teletrabalho é vedada aos servidores que:

- a) apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;
- b) tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores;”

Art.2ºEsteAtoentraemvigornadatadesuapublicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 45/2024